



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

PARECER

COMISSÃO DE SAÚDE, BEM ESTAR SOCIAL, CIDADANIA, DEFESA DO CONSUMIDOR E ESPORTES DE CAMPO MAGRO – CSBCDE

Senhores Vereadores componentes desta Comissão, manifesto-me favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei Ordinária Executiva (PLOL) 020/2025.

Ementa do referido PLOL:

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.367/2024, que institui o Programa Censo de Inclusão de Pessoas com TEA (transtorno do Espectro Autista).

Justificativa:

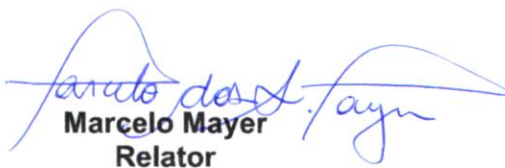
A proposição é de grande relevância, uma vez que a temática, enquanto instrumento de política pública que trata a Inclusão de pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), exerce papel fundamental, na promoção de saúde, no desenvolvimento humano e comunitário dos envolvidos. Ao propor uma política pública voltada especificamente para essa área, o projeto contribui para o fortalecimento das ações dos Programas da causa, tornando-os mais exequíveis através de vinculação orçamentária. Além disso, o PLOL trata dos diferentes grupos e faixas etárias envolvidas, garantindo que a lei seja aplicada e traga resultados.

Diante do exposto, **manifesto-me favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei**, por entender que ele representa um avanço no fortalecimento da política municipal de atendimento a pessoas com TEA que é uma necessidade da população de Campo Magro.

Conclusão:

Após exame da matéria, manifesto-me pela admissibilidade total da proposição.

SALA DAS SESSÕES, 26 de agosto de 2025


Marcelo Mayer
Relator